



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná

RECORRIDO NO		
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA		
EM	31	01
		2013
EDICAO - 8.452		
FOLHAS 010		

PORTARIA Nº. 012/2013

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias ao VEREADOR que estará a serviço do Legislativo Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

O Sr. LUCIANO SOARES DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador Sr. RONNIE TAVARES FILHO até a cidade e comarca de Curitiba-PR, para:

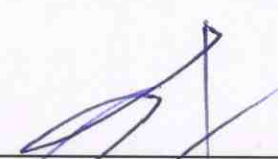
- Protocolar junto ao Instituto das Águas do Paraná, através de seu diretor o Sr. Márcio Nunes, Ofício n.º 001/2013 de 28/01/2013, reivindicando, a construção de 01 (um) poço artesiano para abastecêdouro, com a finalidade de atender o bairro de São Judas Tadeu/Guanabara, auxiliando na aplicação de defensivos agrícolas, no município e comarca de Barbosa Ferraz-PR, ainda
- Protocolar junto ao Gabinete do Deputado Estadual Luiz Accorsi, Ofício n.º 002/2013 de 28/01/2013, reivindicando através do deputado junto Secretaria de Segurança do Estado do Paraná, 01 (uma) viatura, para o Destacamento da Polícia Militar do município e comarca de Barbosa Ferraz-PR;
- Participar de reunião junto a ACAMPAR – Associação das Câmaras Municipais do Estado do Paraná, para tratar de assunto de filiação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, junto a entidade.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 01 (uma) diária, totalizando o valor de R\$-305,93- (trezentos e cinco reais e noventa e três centavos), referentes aos dias 31/01/2013 e 01/02/2013, em conformidade com a resolução 001/2009 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor de cada diária é de R\$-305,93- (trezentos e cinco reais e noventa e três centavos), conforme resolução 001/2009, de 31/01/2009, publicado em 03/02/2009, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br/resoluções.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 30 de janeiro de 2013.



LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara



JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário